Salvador, 11 de agosto de 2015.

Ilmº Sr.

MARCELO SPINELLI

MD. Presidente da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA/VLI

Rua Sapucaí, nº 383 - Bairro Floresta

BELO HORIZONTE - MG CEP 30150-904

Considerando que as entidades sindicais entendem que a proposta indivisível de acordo coletivo para dois anos partiu da própria empresa e que o processo de negociação fora encerrado de forma unilateral pela FCA/VLI no dia 22/10/2015 e o acordo coletivo fora assinado no dia 18/11/2014, tendo como vigência a data de 01 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2016, conforme cláusula 66 do referido documento.

As entidades sindicais não vislumbram a necessidade de reabrir o processo de negociação e assim exigem o cumprimento integral da proposta de acordo coletivo apresentada aos empregados e ratificada pelas assembleias especificas para o fim.

Atenciosamente

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Lauda

Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe

rabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro

Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana

1 cellice

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Suscabana